

譯件編號
Tradução N°

P1534/20

頁數
Pág. 1

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público n.º 003 / DOI / 2020

**Aquisição de computadores pessoais e das licenças do
direito de utilização de *software* para o IAM**

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público n.º 003 / DOI / 2020

**Aquisição de computadores pessoais e das licenças do
direito de utilização de *software* para o IAM**

Programa de Concurso

1 Objecto do Concurso

- 1.1 O presente concurso tem, por objecto, a “Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM”;
- 1.2 Os bens pretendidos por este concurso encontram-se descritos e especificados no Caderno de Encargos e nos documentos anexos ao presente concurso público.

2 Requisitos do concorrente

Podem concorrer todas as empresas que exerçam actividades total ou parcialmente relacionadas com o fornecimento de equipamentos, sistemas, manutenção e serviços informáticos, registadas na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM e que comprovem não se encontrarem em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos não liquidados. Ademais, empresários individuais que não foram registados na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM podem também concorrer no presente concurso.

3 Consulta e levantamento dos documentos do presente concurso

- 3.1 Os concorrentes interessados podem consultar ou levantar os documentos do presente concurso, antes do termo do prazo do concurso e dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, Edifício-Sede do IAM, r/c, Macau.
- 3.2 Os respectivos documentos do concurso público podem ser descarregados de forma gratuita através da página electrónica deste Instituto (<http://www.iam.gov.mo>). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualização e alterações das informações na

nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

4 Perguntas e respostas

- 4.1 Se os concorrentes tiverem dúvidas sobre o “Programa de Concurso e o Caderno de Encargos”, devem apresentá-las, por escrito e contra recibo, ao IAM, até dez (10) dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, Edifício-Sede do IAM, r/c, Macau;
- 4.2 Todas as dúvidas apresentadas pelos concorrentes serão respondidas por escrito e enviadas aos concorrentes por *fax*, até cinco (5) dias úteis antes do termo do prazo de entrega das propostas;
- 4.3 As cópias de todas as respostas serão consideradas como parte integrante dos documentos do presente concurso e serão depositadas no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, Edifício-Sede do IAM, r/c, Macau, para consulta de todos os concorrentes.

5 Caução provisória

- 5.1 Os concorrentes, com a apresentação das suas propostas, garantirão, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem;
- 5.2 A caução provisória tem o valor de **duzentas mil patacas (MOP 200.000,00)** e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (*vide modelo do Anexo II*), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos

Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de caucões constituem encargos do concorrente;

- 5.3 O concorrente tem o direito de solicitar a restituição da sua caução provisória, caso a validade da proposta expire, o IAM celebre contrato com outro concorrente durante o prazo da validade da proposta, o concorrente não entregue a proposta ou a sua proposta não seja aceite.

6 Local, data e hora limite para a entrega da proposta

- 6.1 A proposta deverá ser entregue, contra recibo, pelos concorrentes, no Núcleo de Expediente e Arquivo do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, sede do IAM, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM até às 17h00 do dia 30 de Setembro de 2020;
- 6.2 Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e a hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, com mesma hora de entrega;

7 Local, data e hora de abertura das propostas

- 7.1 O local, data e hora de abertura das propostas serão fixados no anúncio do concurso;
- 7.2 As propostas serão abertas na presença de uma comissão indicada pelo IAM.
- 7.3 Caso, por razões de **tempestade** ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau **na hora da abertura das propostas indicada no ponto acima**, o dia e a hora do acto público do concurso serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora originalmente definida.

8 Formulação da Proposta

A proposta é constituída por duas partes: “Documentos” e “Proposta”.

8.1 Documentos

- 8.1.1 Fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória;
- 8.1.2 Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, declare que não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos e que aceita o original da declaração das disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos (*vide* modelo do Anexo 1);
- 8.1.3 Procuração: caso a proposta seja assinada por um procurador, deve ser entregue o original da respectiva procuração. Fica dispensado de apresentar o documento referido, se for o próprio concorrente a assinar;
- 8.1.4 Documento comprovativo do Registo Comercial: original do documento comprovativo de registo comercial sobre a constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social, com validade de três meses, contados a partir da data da sua emissão; caso o concorrente seja pessoa singular, é necessário entregar o original do documento comprovativo de que se encontra registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis. Caso não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, é necessário entregar o original de declaração da qual conste

não se encontrar registado;

- 8.1.5 Declaração de prestação da caução definitiva: declara que, caso obtenha a adjudicação, prestará, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da notificação, uma caução definitiva (*vide* modelo do Anexo 3);
- 8.1.6 Contribuição industrial: fotocópia dos documentos comprovativos do pagamento da Contribuição Industrial no último ano económico ou da respectiva isenção;
- 8.1.7 Declaração de renúncia a foro de administração judicial especial: caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM, deve entregar o original de declaração de renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso Público e os respectivos serviços prestados (*vide* modelo do Anexo 4);
- 8.1.8 Fotocópia de documento comprovativo de identificação: o concorrente obriga-se a entregar fotocópia do documento comprovativo de identificação válido das pessoas com poderes para assumir neste concurso as obrigações da sociedade;
- 8.1.9 A declaração a entregar pelo concorrente deve ser assinada por quem tenha poderes para obrigar a sociedade e de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido. Caso esteja em fase de renovação do bilhete de identidade, pode mostrar o certificado autenticado emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação.

8.2 Proposta

- 8.2.1 Deve a proposta ser impressa segundo o “Modelo da proposta” do Anexo 5;
- 8.2.2 Deve a proposta ter um prazo de validade de noventa (90) dias ou mais, não podendo o concorrente aumentar o preço dentro desse

prazo.

- 8.3 O IAM não atenderá a nenhuma reclamação que o concorrente faça em relação a eventuais erros que haja cometido na elaboração da sua proposta.

9 Forma de elaboração da proposta

- 9.1 A proposta deve ser elaborada em língua chinesa ou portuguesa e os termos técnicos podem ser em língua inglesa. O concorrente pode entregar uma versão inglesa para servir de referência; se entregar, ao mesmo tempo, a proposta em língua chinesa e portuguesa, deve indicar qual a versão que prevalece;
- 9.2 A proposta deve ser impressa em papel de formato A4, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e assinada pelo concorrente ou seu procurador;
- 9.3 A proposta deve ter as páginas numeradas. Todas as folhas da proposta terão de ser rubricadas pelos representantes das entidades concorrentes e marcadas com os carimbos das respectivas empresas; os anexos a título referencial estão isentos de páginas numeradas, carimbo e rubrica.

10 Forma de apresentação da proposta

- 10.1 Os documentos devem ser encerrados em sobrescritos opacos, fechados e lacrados, indicando-se ainda, no rosto, as informações de identificação do concorrente e a designação do concurso público:

“Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM”

Documentos

- 10.2 A proposta, donde constem as informações, deve ser encerrada noutro sobrescrito

譯件編號
Tradução N°

P1534/20

頁數
Pág. 9

opaco, fechado e lacrado, indicando-se ainda, no rosto, as informações de identificação do concorrente e a designação do concurso público:

“Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM”

Proposta

10.3 Estes dois sobrescritos anteriores devem ser, por sua vez, encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se ainda, no rosto, nome e endereço do concorrente e a designação do concurso público:

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público n.º 003/DOI/2020

“Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM”

Proposta do Concurso

11 A proposta não será considerada nas seguintes situações

- 11.1 Prestação da caução provisória após o prazo de entrega da proposta fixado no anúncio de abertura do concurso;
- 11.2 Por entrega da proposta após o prazo de entrega da proposta fixado no anúncio de abertura do concurso;
- 11.3 Por falta dos dados exigidos nos pontos 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.2 do Programa de Concurso;
- 11.4 Elaboração da proposta não conforme os pontos 9.1 a 9.3 do Programa de Concurso;
- 11.5 Apresentação da proposta não conforme o n.º 10 do Programa de Concurso;

11.6 Se os concorrentes não entregarem, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da recepção da notificação, os documentos em falta indicados no presente Programa de Concurso.

12 Prazo de validade da proposta

12.1 Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação sobre a adjudicação, a validade das respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada;

12.2 Se, findo o prazo de 90 (noventa) dias, nenhum dos concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de cento e oitenta (180) dias.

13 Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

Os concorrentes obrigam-se a prestar esclarecimentos, apresentar uma demonstração de soluções acompanhadas das respectivas explicações ou esclarecer pormenorizadamente as informações da proposta sempre que o IAM o solicite e as considere necessárias à avaliação da mesma. Todos os esclarecimentos complementares, demonstrações e explicações não podem alterar o critério da fixação dos preços constantes da proposta original.

14 Critério de adjudicação

14.1 O IAM basear-se-á, [para critério de avaliação, na “Seleção da proposta”, n.º 16 do Programa de Concurso](#), sendo preferida a proposta que apresente a pontuação mais elevada;

- 14.2 Em princípio, o fornecimento é adjudicado, tanto quanto possível, a um só concorrente. No entanto, ponderada a diversidade do projecto em causa, o IAM pode aceitar a totalidade da respectiva proposta ou adjudicar uma parte desta a outro concorrente ou proceder, só no futuro, à aquisição de parte da mesma;
- 14.3 Se, conforme o critério referido no ponto anterior, houver empate entre duas ou mais propostas, será considerado, de preferência, o concorrente que ofereça o preço mais baixo;
- 14.4 Caso o concorrente vencedor não deseje ou esteja impedido de celebrar o contrato, será notificado outro concorrente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, conforme os critérios de adjudicação referidos nos pontos anteriores;
- 14.5 Caso o IAM não adjudique parte do conteúdo, apenas procederá à classificação da parte do conteúdo a adjudicar;

15 Reserva de adjudicação

- 15.1 De acordo com a lei, o IAM reserva-se o direito de não fazer adjudicação a nenhum concorrente;
- 15.2 O IAM reserva-se o direito de não adjudicar parte do conteúdo;
- 15.3 Quando nenhuma das propostas apresentadas satisfaça os requisitos mínimos de qualidade previstos no Caderno de Encargos, ao IAM assiste o direito de não fazer a adjudicação;
- 15.4 Quando **haja** forte presunção de conluio entre os concorrentes, o IAM tem o direito de não fazer a adjudicação;
- 15.5 Quando **ocorrerem**, subsequentemente, situações que ponham em causa o interesse público, o IAM tem o direito de não fazer a adjudicação.

16 Selecção da proposta

- 16.1 Não são aceites as propostas que não satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos ou que violem qualquer disposição do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;
- 16.2 Além do preço que o concorrente propõe e valores acessórios de produtos, o IAM ainda considera os serviços de manutenção e assistência do concorrente e o prazo de entrega;
- 16.2.1 Os bens correlativos nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos que são correspondentes ou superiores às propostas (itens) dos requisitos técnicos no n.º 2 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos, podem participar na avaliação, sendo que as propostas (itens) com falta de condições não são admitidas; as propostas com melhores condições obtêm a pontuação mais alta na avaliação;
- 16.2.2 Os bens correlativos no ponto 2.1 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos que são correspondentes ou superiores às propostas (itens) dos requisitos de manutenção no n.º 3 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos, podem participar na avaliação, sendo que as propostas (itens) com falta de condições não são admitidas; as propostas com melhores condições obtêm a pontuação mais alta na avaliação;
- 16.2.3 Os bens correlativos nos pontos 2.1, 2.2, 2.3 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos que são correspondentes ou superiores aos itens (propostas) do prazo de entrega, no n.º 4 das condições administrativas, constantes da 1.ª Parte do Caderno de Encargos, podem participar na avaliação, sendo que os itens (propostas) com falta de condições não são admitidos;
- 16.3 Os critérios de selecção das propostas são os seguintes:

16.3.1 Segue-se abaixo o peso na avaliação de equipamentos de *hardware* (ponto 2.1 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.^a Parte do Caderno de Encargos):

- A. Preço (75%);
- B. Especificações (10%);
- C. Serviços e condições de manutenção (15%);

16.3.2 Segue-se abaixo o peso na avaliação de artigos de *software* (pontos 2.2 e 2.3 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.^a Parte do Caderno de Encargos):

- A. Preço (100%);

17 Caução definitiva

17.1 O concorrente vencedor deverá prestar, no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da notificação, a caução definitiva, no valor equivalente a cinco por cento (5%) do montante global da adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do contrato;

17.2 A caução definitiva, em dinheiro, cheque bancário a favor do IAM, garantia bancária a favor do IAM, emitida por uma instituição bancária, cuja exploração em Macau esteja legalmente autorizada ou seguro-caução, cujo beneficiário seja o IAM, emitido por uma companhia de seguros com sede ou filial estabelecida na RAEM, deve ser depositada, contra recibo, na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM da RAEM, sita na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, Edifício-Sede do IAM, r/c, Macau;

17.3 Se o concorrente vencedor não conseguir prestar atempadamente a caução definitiva, nem apresentar justificação bastante dentro de três (3) dias úteis, para além de ser excluído, perderá a caução provisória a favor do IAM;

17.4 Se houver desconto do valor de uma multa na caução definitiva, deverá ser feita

譯件編號
Tradução N°

P1534/20

頁數
Pág. 14

a reconstituição desta, no prazo de vinte (20) dias a contar da notificação, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no n.º 9 das condições administrativas do Caderno de Encargos;

- 17.5 A caução definitiva será libertada após a recepção definitiva dos bens e serviços, objecto da adjudicação, bem como quando o adjudicatário cumprir integralmente todas as obrigações estipuladas no contrato e **após a expiração do eventual período de garantia**;
- 17.6 A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução são integralmente da responsabilidade do adjudicatário.

18 Notificação

- 18.1 **A adjudicação será notificada ao adjudicatário por carta registada com aviso de recepção**;
- 18.2 O adjudicatário será também notificado para prestar a caução definitiva no prazo de 8 (oito) dias;
- 18.3 Logo que se comprove a prestação da caução definitiva, comunicar-se-á, por correio, aos concorrentes preteridos a decisão tomada sobre o concurso.

19 Reclamações

Qualquer reclamação, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, pode ser apresentada, nas horas normais de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

20 Minuta do contrato

- 20.1 Nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, em tudo quanto por ele não for, explícita ou implicitamente, contrariado, o Programa de Concurso e o

Caderno de Encargos do concurso farão **a base das disposições do contrato**;

- 20.2 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente vencedor, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data da sua recepção;
- 20.3 Se no prazo referido não se pronunciar, considerar-se-á aprovada a minuta;
- 20.4 Só são admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela resultem obrigações que não estejam contidas nos documentos de base do concurso patenteados e na proposta do interessado.

21 Contrato

- 21.1 O contrato é reduzido a escrito após a aprovação da minuta do contrato;
- 21.2 O adjudicatário perderá a favor do IAM a caução definitiva prestada, considerando-se, desde logo, a adjudicação sem efeito, se não comparecer no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato, sem que apresente dentro de três (3) dias úteis justificação bastante ao adjudicante;
- 21.3 As despesas inerentes à celebração do contrato correrão por conta do adjudicatário.

22 Imposto de selo e outros encargos

- 22.1 As despesas com a elaboração da proposta, incluindo a prestação da caução provisória e da caução definitiva, correm por conta do concorrente;
- 22.2 Nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, as despesas de celebração do contrato e imposto de selo correm por conta do adjudicatário.

23 Liquidação de encargos

譯件編號
Tradução N°

P1534/20

頁數
Pág. 16

- 23.1 Os montantes serão pagos na moeda local (pataca), por cheque a favor do adjudicatário; esses montantes a saldar devem correr por conta da rubrica própria do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Municipais **para o ano 2021**;
- 23.2 O pagamento é, depois da recepção provisória dos respectivos bens correlativos, feito consoante a quantidade real de bens correlativos por cada vez.

24 Sigilo

Ambas as partes comprometem-se a garantir o sigilo, relativamente às informações de que venham a ter conhecimento sobre a outra parte durante o concurso público e a vigência do contrato. O adjudicatário deverá garantir o sigilo, não revelar factos, informações ou situações não destinados à divulgação, obtidos ou conhecidos através da prestação de serviços ao IAM, nem os deve entregar e dar conhecimento a terceiras pessoas. O adjudicatário só pode revelar os factos, informações ou situações atrás referidos, ao seu pessoal (representante, trabalhadores e outro correlacionado pessoal) quando em situação de “conhecimento necessário”; o adjudicatário e o correlacionado pessoal devem assinar um contrato de sigilo semelhante ou igual às condições do presente contrato, bem como cumprir os deveres de sigilo, não em menor grau do que as disposições do presente contrato dispõem e esse contrato lhe atribui, com vista a tutelar os direitos do IAM. Caso ocorra infracção ao dever de sigilo, fica o infractor sujeito à responsabilidade disciplinar, civil ou penal, prevista nas leis aplicáveis, em vigor na RAEM.

25 Compreensão

Prevalência da versão em chinês dos documentos do presente concurso público.

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público n.º 003 / DOI / 2020

Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM

Caderno de Encargos

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público n.º 003 / DOI / 2020

Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM

Caderno de Encargos

1.ª Parte

Condições Administrativas

1 Objecto do concurso

O presente concurso tem, por objecto, a “Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM”;

2 Preço

- 2.1 O concorrente obriga-se a definir o preço unitário para os computadores pessoais e as licenças do direito de utilização de *software* indicados no Caderno de Encargos (em conformidade com o modelo da lista de preços relativa à proposta do Anexo 6), devendo todos os descontos ser incluídos no preço;
- 2.2 Os preços indicados nas propostas devem ser expressos em patacas e em algarismos;
- 2.3 Caso haja disparidade no cômputo entre o preço unitário e o preço global da proposta, prevalece sempre o preço unitário;
- 2.4 O preço unitário proposto deve incluir as despesas no âmbito de todos os trabalhadores, transporte, desembalagem e reciclagem de materiais de embalagem;
- 2.5 Os preços são considerados definitivos, não podendo ser alterados após a adjudicação.

3 Disposições de entrega

3.1 Recepção provisória

- 3.1.1 O adjudicatário deve providenciar, a partir do dia seguinte à data de outorga do contrato, todo o fornecimento dos bens correlativos de acordo com o n.º 4;
- 3.1.2 Prazo de avaliação de bens correlativos: depois de o adjudicatário entregar os bens correlativos acima referidos, o IAM fará, no prazo de dez (10) dias, uma avaliação preliminar, destinada a verificar a adequação

dos bens correlativos aos requisitos;

- 3.1.3 Se o IAM detectar, durante o período de avaliação, referido no ponto 3.1.2, que os bens correlativos apresentam vícios ou não correspondem às especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos ou à proposta do adjudicatário, terá o direito de os rejeitar, considerando-se, situação mais grave, a falta de entrega dos respectivos bens correlativos. Neste caso, o adjudicatário terá de, após notificação, proceder à substituição, dentro de dez (10) dias, contados a partir da data da recepção da notificação, dos bens correlativos ou regularizar os itens que não correspondam às exigências, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no n.º 15 das condições administrativas do presente Caderno de Encargos;

- 3.1.4 Após a notificação do ponto 3.1.3, virá a ser sujeito à avaliação de bens correlativos.

- 3.1.5 Se, findo o período de avaliação, o IAM não tiver detectado a existência de vícios nos bens correlativos entregues ou a desconformidade em relação às especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos ou à proposta entregue pelo adjudicatário, será considerada a recepção provisória dos bens correlativos fornecidos.

3.2 Recepção definitiva

- 3.2.1 Depois de ser considerada a recepção provisória dos bens correlativos no ponto 2.1 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos é calculado, a partir desse momento, o prazo de garantia. Dentro do prazo de garantia, se não tiver sido recebido qualquer aviso de rejeição, os bens correlativos serão considerados como

tendo tido recepção definitiva;

- 3.2.2 Depois de ser considerada a recepção provisória dos bens correlativos nos pontos 2.2 e 2.3 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.^a Parte do Caderno de Encargos, é considerada a sua recepção definitiva

4 Prazo de entrega

- 4.1 Devem ser entregues, por duas vezes, os bens correlativos no ponto 2.1 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.^a Parte do Caderno de Encargos. A data e o número de itens da 1.^a entrega e da 2.^a entrega são decididos pelo IAM:
- 4.1.1 O número de itens da 1.^a entrega é 200 e a data de entrega deve ser dentro de 30 dias contados a partir do dia seguinte da assinatura do contrato;
- 4.1.2 O número de itens da 2.^a entrega é 200 e a notificação de entrega deve ser feita até 31 de Outubro de 2021 e o adjudicatário deve concluir a entrega no prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte da recepção de notificação.
- 4.2 Devem ser entregues os bens correlativos nos pontos 2.2 e 2.3 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.^a Parte do Caderno de Encargos, no prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte à assinatura do contrato;
- 4.3 Local de entrega: Divisão de Infra-estruturas e Equipamentos Informáticos do IAM, no Complexo Municipal do Mercado do Patane, 11.º andar, sito na Avenida de Demétrio Cinatti, Macau, ou locais designados.

5 Penalidades

- 5.1 Em caso de não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas, ficará o adjudicatário sujeito à aplicação das sanções seguintes:
- 5.2 Se não for capaz de entregar mercadorias, em conformidade com o estipulado no.^{os} 3 e 4 das Condições Administrativas, constantes do Caderno de Encargos, por razões não imputáveis à acção ou omissão do IAM, ao adjudicatário será aplicada, em relação ao atraso no fornecimento, uma multa, calculada de acordo com a fórmula: $P = D * M / 30$, sendo P, o valor da multa, D, o número de dias em atraso e M, a caução definitiva. O respectivo montante será deduzido da caução definitiva. Por outro lado, se o serviço a prestar sofrer um atraso superior a trinta (30) dias consecutivos, ao adjudicatário, para além de lhe ser aplicada multa, ser-lhe-á aplicado o disposto no n.º 9 das Condições Administrativas do Caderno de Encargos. Se o resultado for a resolução do contrato, ser-lhe-á aplicada a proibição de participar em qualquer concurso promovido pelo IAM, no prazo de um ano, contado a partir do dia da cessação da aquisição;
- 5.3 Se se verificar que a companhia adjudicada não é capaz de cumprir os serviços de manutenção exigidos, em conformidade com o estipulado no n.º 2 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos, por razões não imputáveis à acção ou omissão do IAM, ao adjudicatário será aplicada, em relação ao atraso no fornecimento, uma multa, calculada de acordo com a fórmula: $P = D * M / 30$, sendo P, o valor da multa, D, o número de dias em atraso e M, a caução definitiva. O respectivo montante será deduzido da caução definitiva. Por outro lado, se o serviço a prestar sofrer um atraso superior a trinta (30) dias consecutivos, ao adjudicatário, para além de lhe ser aplicada multa, ser-lhe-á aplicado o disposto no n.º 9 das Condições Administrativas do Caderno de Encargos. Se o resultado for a resolução do contrato, ser-lhe-á aplicada a proibição de participar em qualquer concurso promovido pelo IAM, no prazo de um ano,

contado a partir do dia da cessação da aquisição;

- 5.4 Independentemente das multas aplicadas, se por razões imputáveis ao adjudicatário o IAM for obrigado a adquirir bens correlativos a terceiros, em virtude de incumprimento, por parte do adjudicatário das condições previstas pelo presente Caderno de Encargos, e o preço praticado pelo eventual fornecedor for superior ao preço adjudicado, então, a diferença entre ambos deve ser suportada pelo adjudicatário e deduzida da caução definitiva. Se a caução não for suficiente para o pagamento da diferença, o adjudicatário tem dois dias úteis, contados a partir da recepção da notificação, para reconstituir a caução, caso contrário, o Instituto tem o direito de excluir da lista da consulta o adjudicatário;
- 5.5 O IAM reserva-se o direito de excluir temporária ou definitivamente da lista da consulta o adjudicatário que não cumprir as condições previstas no concurso. Caso seja excluído definitivamente, a caução definitiva entregue reverte a favor do IAM;
- 5.6 *As sanções nos pontos 5.1 a 5.5 cabem na competência da entidade a quem compete autorizar a realização de despesas.*

6 Gerente de projecto

- 6.1 O adjudicatário deve designar um gerente para gerir o projecto, a quem caberá a gestão dos trabalhos e a coordenação com os serviços competentes. O gerente de projecto actua como o único ponto de ligação, entre o adjudicatário e o IAM, em representação do adjudicatário, com poderes de representar o adjudicatário para tratar de todos os assuntos, relativos às soluções do *presente projecto* que se reportem a este concurso; deve existir um substituto que exerça as funções do gerente de projecto durante o seu impedimento do exercício de funções;

- 6.2 O gerente de projecto ou seu substituto deve ter, obrigatoriamente, local de trabalho e telefone para contacto na Região Administrativa Especial de Macau.

7 Cessão da posição contratual

- 7.1 O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do IAM;
- 7.2 Para a obtenção da autorização constante do número supra-referido, o cessionário deve entregar todos os documentos relativos a este concurso e exigidos ao adjudicatário;
- 7.3 O IAM apreciará, designadamente, se o cessionário se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por contribuições na Região Administrativa Especial de Macau, em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade ou tenha o respectivo processo pendente.

8 Alteração do contrato

Qualquer alteração ao contrato, durante a sua vigência ou prorrogação, fica dependente de acordo prévio de ambas as partes, sendo válida apenas depois de ser aprovada pela entidade a quem compete autorizar a realização de despesas.

9 Rescisão do contrato

- 9.1 O incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato por parte do adjudicatário constitui justa causa de rescisão do contrato por parte do IAM;
- 9.2 A rescisão de contrato constitui um direito reservado ao IAM;
- 9.3 São, designadamente, fundamentos de rescisão do contrato:
- 9.3.1 Trespasse e alienação, total ou parcial, da adjudicação, sem autorização do IAM;

譯件編號 Tradução N°	P1534/20	頁數 Pág.	25
---------------------	----------	------------	----

- 9.3.2 Incumprimento das obrigações definidas no contrato que cause problemas ou danificação ao respectivo sistema durante o seu funcionamento;
- 9.3.3 Incumprimento reiterado das indicações e a conselho do IAM;
- 9.3.4 Suspensão dos trabalhos não devido a causas de força maior e sem autorização do IAM;
- 9.3.5 Caso o adjudicatário não responda por escrito no prazo exigido pelo IAM ou as justificações não sejam aceites pelo IAM quando ocorra incumprimento do contrato ou problemas causados durante o seu cumprimento, o IAM tem o direito de rescindir o contrato;
- 9.3.6 Atraso, na entrega de qualquer parte, superior a trinta (30) dias, contados a partir do termo do prazo de entrega previsto no contrato;
- 9.3.7 Não conseguir o adjudicatário, depois de receber a notificação do IAM, entregar, instalar ou substituir **os itens indicados pelo IAM, dentro dos prazos previstos nos pontos 3 e 4** das Condições Administrativas, constantes do Caderno de Encargos, com um atraso superior a trinta (30) dias;
- 9.4 Se for decidida a rescisão do contrato, o IAM tem o direito de não devolver a caução definitiva ao adjudicatário;
- 9.5 Caso o adjudicatário não consiga cumprir as obrigações que assumiu devido a omissão ou causa imputável ao IAM, tem o direito de rescindir o contrato e de solicitar a devolução do depósito em dinheiro ou a libertação da caução prestada;
- 9.6 Após a rescisão do contrato, a gestão dos trabalhos será logo assumida pelo IAM ou por terceiros.

10 Caducidade do contrato

譯件編號 Tradução N°	P1534/20	頁數 Pág.	26
---------------------	----------	------------	----

10.1 Caso a parte adjudicatária se extinga após a assinatura do contrato, o contrato considera-se caducado;

10.2 No caso de caducidade do contrato, esta é tratada de acordo com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M e outra legislação aplicável.

11 Resolução de litígios

A qualquer litígio que decorra do presente concurso público e do respectivo contrato, aplica-se a legislação vigente na Região Administrativa Especial de Macau, cabendo a sua resolução aos tribunais competentes de Macau.

12 Disposição complementar

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos, aplica-se a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau (nomeadamente: Decreto-Lei n.º 63/85/M, Despacho n.º 39/GM/96, Decreto-Lei n.º 122/84/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, e o Código Comercial).

Observações: A unidade de tempo “dia”, indicada no Programa de Concurso e no presente Caderno de Encargos, inclui sábados, domingos e feriados.

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público n.º 003/ DOI / 2020

Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM

Caderno de Encargos

2.ª Parte

Condições Técnicas e Condições Específicas

1 Breve apresentação do *background*

1.1 Descrição geral da situação actual

O IAM pretende adquirir computadores pessoais e licenças do direito de utilização dos *softwares* “*Microsoft Windows 10 Enterprise*” e “*Office 2019 Standard*”.

2 Requisitos técnicos

2.1 Computadores pessoais (produtos de especificações iguais ou superiores às seguintes)

- Unidade central de processamento: processador Intel Core i5-9500 (9M de cache, até 4,40 GHz)
- Memória: 16 GB DDR4 2666MHZ UDIMM
- Disco rígido: 512 GB PCIe-NVMe SSD
- Placa gráfica: Integrated HDGraphics
- Gravador de DVD
- Placa de som embutida, altifalante e *Gigabit Ethernet*
- Outras portas: Incluem, pelo menos, 8 portas USB3.0/USB 3.1, 1 serial, VGA, Áudio in/out, 1 Display Port
- Incluindo teclado e rato óptico (com roda de deslocação)
- Caixa: Small Form Factor
- *Windows 10 Professional License* (O Instituto pode escolher a versão chinesa ou inglesa)
- Computador de marca
- Deve prestar serviço de substituição de discos rígidos danificados em

conformidade com o ponto 3.1.4 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos

- Deve fornecer um CD para recuperar o sistema *Windows 10*. Este CD deve ser destinado a recuperar os computadores, sem necessidade de digitar novamente os números de série do *software*
- Satisfazer os critérios de *RoHS* (relativa à *restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos*), *ENERGY STAR qualified*
- Deve prestar o serviço de desmontagem e reciclagem de materiais de embalagens de acordo com as exigências do Instituto
- Quantidade:400

2.2 Licenças do direito de utilização do *software Microsoft Windows 10*

- Product Type:Upgrade
- Modelo referencial: KW4-00199
- As licenças do direito de utilização do *software* permitem actualizar o *Window 10 Professional OEM para Windows 10 Enterprise LTSB 2016 e Windows 10 Enterprise LTSC 2019*
- Quantidade:365

2.3 Licenças do direito de utilização do *software Microsoft Office 2019 Standard*

- *Product Type:Standard*
- Modelo referencial: 021-10618
- As licenças do direito de utilização do *software* permitem desactualizar para *Microsoft Office 2016 Standard*
- Quantidade:360

3 Requisitos de manutenção

3.1 Serviços de manutenção

- 3.1.1 O adjudicatário deve providenciar os seguintes serviços de manutenção para os bens correlativos referidos no ponto 2.1, e não pode cobrar qualquer taxa;

Item	Período mínimo de garantia a ser prestado	Com peças e salário
Computadores pessoais	48 meses	Sim

- 3.1.2 Durante este período de garantia, o adjudicatário deve prestar serviços gratuitos de manutenção e reparação de equipamentos de *hardware*;
- 3.1.3 Durante este período de garantia, se houver quaisquer avarias nos equipamentos de *hardware* o adjudicatário deve dar resposta dentro de quatro (4) horas úteis, contadas a partir da recepção de notificação do IAM;
- 3.1.4 Caso o disco rígido com avaria, referido no ponto 2.1, não possa ser recuperado devido à danificação, o adjudicatário deve fornecer para a substituição, dentro de 24 horas, outro disco rígido cujas especificações devem ser iguais ou superiores aos níveis iniciais, sem cobrança de qualquer taxa; e o Instituto tem o direito a reservar o disco rígido com avaria e não o devolver ao adjudicatário;
- 3.1.5 Se a reparação de equipamentos com avaria não puder ser realizada no próprio dia, deve o adjudicatário concluí-la antes do meio-dia do dia seguinte. Se a reparação dos referidos equipamentos não puder ser realizada até ao meio-dia do dia seguinte, o adjudicatário deve imediatamente fornecer equipamentos com especificações semelhantes ao IAM, para efeitos de utilização provisória, conforme as exigências do Instituto. Estes equipamentos devem ser instalados em segurança no 2.º dia. Se os equipamentos com avaria não forem reparados no prazo de 30 (trinta) dias e entregues ao IAM, o adjudicatário deve fornecer para a substituição outro equipamento, cujas especificações devem ser iguais ou

- superiores às dos equipamentos iniciais. O empréstimo e substituição dos equipamentos acima referidos não implicam cobrança de qualquer taxa;
- 3.1.6 Caso o equipamento com avaria ou os acessórios interiores devam ser recolhidos para reparação **entre eles dispositivos de armazenamento permanente, como disco rígido, unidade de estado sólido (SSD), fitas magnéticas, etc**, o IAM tem o direito de exigir ao adjudicatário e seu pessoal de reparação que prestem apoio ao Instituto na separação desses dispositivos no local, para que o Instituto possa efectuar a destruição de dados antes da recolha;
- 3.1.7 Se os equipamentos com avaria forem reparados e entregues ao IAM, o adjudicatário deve apresentar os respectivos registos de reparação, para servirem de referência de vistoria e teste.

4 Obrigações especiais

- 4.1 O adjudicatário deve rigorosamente entregar os produtos de acordo com as condições especificadas na sua proposta e *itens* seleccionados para o Instituto, os respectivos *itens* não podem ser substituídos por outros bens correlativos por o adjudicatário os achar substituíveis;
- 4.2 O IAM reserva-se o direito de não aceitar qualquer artigo não correspondente ao acima referido;
- 4.3 **Se, por razão de situação objectiva ou de força maior, não consiga fornecer, normalmente, bens correlativos, deve notificar o Instituto o mais rápido possível, e fornecer os documentos comprovativos;**
- 4.4 O adjudicatário deve fornecer propostas de tratamento e ajudas adequadas após riscos ou acidentes relativos à segurança informática causados durante o prazo de prestação de serviço.

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público n.º 003/DOI/2020

**Aquisição de computadores pessoais e das licenças do
direito de utilização de *software* para o IAM**

Anexos

(Modelo --- apenas para referência)

Anexo 1: Declaração da Empresa e dos titulares dos órgãos de
administração

(Modelo da declaração)

(Parte integrante de “Documentos”)

Declaração

A _____ (Denominação da empresa), declara que a sua sede se encontra estabelecida em _____ (indique também a filial se aplicável), registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º _____, com órgão de administração composto por _____ (nome e cargo) sendo, neste acto, representada por _____ (nome), o qual tem poderes para assinar o contrato.

Esta empresa declara que:

1. Não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;
 2. Aceita todas as condições previstas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 003/DOI/2020 “Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM”.
- ”.

Macau, aos de de 2020.

(Assinatura e carimbo da empresa)

(Modelo --- apenas para referência)

Anexo 3: Declaração de compromisso da prestação de caução definitiva

(Modelo da declaração)

(Parte integrante de “Documentos”)

Declaração

A empresa declara, por este meio, que:

Nos termos dos requisitos do Programa de Concurso, relativo ao Concurso Público n.º 003/DOI/2020, do Instituto para os Assuntos Municipais para a “Aquisição de computadores pessoais e das licenças do direito de utilização de *software* para o IAM”, se compromete a assumir a obrigação de prestar a caução definitiva, caso lhe seja adjudicado, total ou parcialmente, o referido serviço.

Macau, aos de de 2020.

(Assinatura e carimbo da empresa)

(Modelo --- apenas para referência)

Anexo 4: Declaração de renúncia ao foro
(Modelo da declaração)
(Parte integrante de “Documentos”)

Declaração

_____¹, declara:

Que renuncia ao recurso à legislação do território a que pertence, sobre todos os actos, relativos ao presente Concurso e actos de aquisição até à respectiva liquidação.

Macau, aos de de 2020.

(Assinatura e carimbo da empresa)

¹ Denominação da empresa ou designação comercial, endereço da sede ou filial

Anexo 5: Modelo do formato da proposta

(Parte integrante das “Propostas”)

Capítulo I – Preços e prazo de entrega

Elaborar a cotação, de acordo com o modelo do Anexo 6, e indicar o preço global do projecto e o prazo de entrega.

Capítulo II – Garantia e manutenção

Pormenorizar os serviços e apoios a prestar durante o prazo de garantia e, bem assim, a área de manutenção de serviços e condições para os anos subsequentes a esse prazo.

Capítulo III – Prazo de validade da proposta

Capítulo IV – Outros

Assuntos que não constem deste documento e que os concorrentes queiram esclarecer.

Anexos – Informações de referência

Anexo 6: Modelo de lista de preços, relativa à proposta

Computadores pessoais (Produtos de especificações iguais ou superiores às seguintes) (Ponto 2.1 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos)	✓ - indica conformidade, ✗ - indica desconformidade	Quantidade	Preço unitário	Preço global
<ul style="list-style-type: none"> • Unidade central de processamento: processador Intel Core i5-9500 (9M de cache, até 4,40 GHz) 		400		
<ul style="list-style-type: none"> • Memória: 16GB DDR4 2666MHZ UDIMM 				
<ul style="list-style-type: none"> • Disco rígido: 512 GB PCIe- NVMe SSD 				
<ul style="list-style-type: none"> • Placa gráfica: Integrated HDGraphics 				
<ul style="list-style-type: none"> • Gravador de DVD 				
<ul style="list-style-type: none"> • Placa de som embutida, altifalante e Gigabit Ethernet 				
<ul style="list-style-type: none"> • Outras portas: Incluem, pelo menos, 8 portas USB3.0/USB 3.1, 1 serial, VGA, Áudio in/out, 1 Display Port 				
<ul style="list-style-type: none"> • Incluindo teclado e rato óptico (com roda de deslocação) 				
<ul style="list-style-type: none"> • Caixa: Small Form Factor 				
<ul style="list-style-type: none"> • Windows 10 Professional License (O Instituto pode escolher a versão chinesa ou inglesa) 				
<ul style="list-style-type: none"> • Computador de marca 				
<ul style="list-style-type: none"> • Deve prestar serviço de substituição de discos rígidos danificados em conformidade com o ponto 3.1.4 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.ª Parte do Caderno de Encargos 				
<ul style="list-style-type: none"> • Deve fornecer um CD para recuperar o sistema Windows 10. Este CD deve ser destinado a recuperar os computadores, sem necessidade de digitar novamente os números de série do software 				
<ul style="list-style-type: none"> • Satisfazer os critérios de RoHS (relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos), ENERGY STAR 				

<i>qualified</i>			
<ul style="list-style-type: none"> Deve prestar o serviço de desmontagem e reciclagem de materiais de embalagens de acordo com as exigências do Instituto 			
<p>Prazo de entrega: a entrega de produtos é feita em _____ dias contados a partir do dia seguinte ao da assinatura do contrato ou recepção de notificação de entrega (deve aplicar-se à 1.ª e à 2.ª entregas)</p>			
<p>Observações das especificações:</p>			

Macau, aos de de 2020.

(Assinatura e carimbo da empresa)

Anexo 6: Modelo da lista de preços da proposta

Licenças do direito de utilização do <i>software</i> <i>Microsoft Windows 10</i> (Ponto 2.2 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.^a Parte do Caderno de Encargos)	✓ - indica conformidade, ✕ - indica desconformidade	Quantidade	Preço unitário	Preço global
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Product Type: Upgrade</i> 		365		
<ul style="list-style-type: none"> • Modelo referencial: KW4-00199 				
<ul style="list-style-type: none"> • As licenças do direito de utilização do <i>software</i> permitem actualizar o <i>Window 10 Professional OEM</i> para <i>Windows 10 Enterprise LTSC 2016</i> e <i>Windows 10 Enterprise LTSC 2019</i> 				
Prazo de entrega: a entrega de produtos é feita em _____ dias contados a partir do dia seguinte ao da assinatura do contrato.				
Observações de especificação:				
Licenças do direito de utilização do <i>software</i> <i>Microsoft Office 2019 Standard</i> (Ponto 2.3 das Condições técnicas e Condições específicas, constantes da 2.^a Parte do Caderno de Encargos)	✓ - indica conformidade, ✕ - indica desconformida de	Quantidade	Preço unitário	Preço global
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Product Type: Standard</i> 		360		
<ul style="list-style-type: none"> • Modelo referencial: 021-10618 				
<ul style="list-style-type: none"> • As licenças do direito de utilização do <i>software</i> permitem desactualizar para <i>Microsoft Office 2016 Standard</i> 				
Prazo de entrega: a entrega de produtos é feita em _____ dias contados a partir do dia seguinte ao da assinatura do contrato.				

Observações de especificação:

Observações: se as especificações dos bens correlativos forem iguais ou superiores às exigidas, é assinalado por “✓”, caso contrário, é marcado por “✗”. Caso as especificações dos bens corretivos difiram das indicadas na presente tabela, as especificações mais elevadas servem de norma de entrega, devendo ser dadas indicações na coluna “Observações de especificação”. Cada página deste anexo deve ser carimbada e abreviada, para ser válida.

Macau, aos de de 2020.

(Assinatura e carimbo da empresa)
